ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 52/2024

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor

significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O objeto do presente estudo técnico preliminar busca realizar REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR GPS/GPRS/GSM/4G, OU TECNOLOGIA SUPERIOR, EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC E A EMPRESAS TERCEIRIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E O ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DO EDITAL.

O objetivo do Município ao buscar é a contratação de empresa especializada para o para a implantação de Sistema de Rastreamento e Monitoramento Eletrônico por GPS/GPRS/GSM/4G, ou tecnologia superior, em veículos oficiais pertencentes à frota do Município de Descanso-SC e para veículos terceirizados que realizam os itinerários/rotas junto ao transporte escolar definidas previamente pela Secretaria de Educação,

Contratação de empresa para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, se justifica pela melhoria do controle no deslocamento da frota de veículos, visando atender com presteza e segurança aos servidores e munícipes, e ainda, fiscalizar o deslocamento dos veículos no tocante a velocidade utilizada, ao cumprimento de rotas pré-estabelecidas, áreas de deslocamento e horários de trabalho, proporcionando transparência e eficiência na gestão de custos.

Fundamentada na importância de uma gestão mais eficaz, com o intuito de reduzir despesas e racionalizar o uso da frota do Poder Público Municipal.

Além disso, a contratação de tal objeto visa suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades diárias dos servidores municipais, como também auxiliar na

identificação e prevenção de roubos, furtos, acidentes, infrações e multas de trânsito, assim como outras circunstâncias que possam acarretar perdas e/ou danos ao erário.

Ao tratar do veículos pertencentes a empresas terceirizadas que prestam o serviço de transporte escolar para o Município, o intuito é basicamente, controlar a quilometragem diária percorrida por esses, visando uma economicidade ao final de cada mês, onde será pago pelo Município somente a quilometragem efetivamente percorrida por esse veículo, bem como fiscalizar e proporcional maior segurança as estudantes visto que tal equipamento servira para informar a administração municipal a velocidade que este ônibus esta transitando permitindo assim um maior controle.

Argumenta-se, ainda, que o objeto em questão permitirá o alcance de melhor controle de custos dentro do conceito de convergência de rastreamento/localização, ampliando, assim, a produtividade, a eficiência, a economicidade e, principalmente, a fiscalização veículos da Prefeitura Municipal de Descanso-SC e de veículos que estão a serviço do Município.

No contexto mais amplo da administração pública, a atenção dedicada à frota de veículos demonstra uma postura transparente e responsável perante a comunidade. A transparência na gestão dos recursos municipais é crucial para fortalecer a confiança dos cidadãos na capacidade do governo em gerir eficientemente os bens públicos, promovendo uma relação saudável entre a administração local e a população.

Desta forma encontra-se respaldo para o processo licitatório para suprir as necessidades da municipalidade.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Não há Plano de Contratações Anual do ano de 2024, publicado pelo Município de Descanso, logo, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o objeto, pelas suas características, classifica-se como serviço comum a modalidade licitatória aplicável para a seleção do fornecedor será por meio de processo de pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.

Para este serviço será considerado o registro de preços, destinado para que os fornecedores que assumem o compromisso, possam executar serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais e futuras, quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da Ata.

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ainda, prevê:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Observa-se que a aquisição do objeto é a melhor dentre as possíveis, buscando contratar empresas especializadas na prestação dos serviços de mecânica já especificados

Para o atender a necessidade da Administração Municipal a empresa a ser contratada deverá observar todos os aspectos necessários para o dimensionamento da solução, com base nas informações que constam neste documento, no edital e no termo de referência.

Bem como poderão participar da licitação as empresas que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.

A instalação do equipamento será, conforme solicitação das Secretarias requisitante nos locais definidos de maneira posterior nos limites do Município de Descanso.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, a empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Bem como apresentação de Atestado (s) ou declaração (ões), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução de contrato(s) no quantitativo mínimo de 20 (vinte) unidades instaladas.

Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações para comprovar o número mínimo de unidades exigidas, exclusivamente, quando se referir a períodos concomitantes.

Comprovar também com atestado (s) ou declaração(ões), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços terceirizados compatíveis em quantidade com o objeto licitado, ininterruptos ou não.

Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações para comprovar a experiência mínima exigida, porém os períodos concomitantes serão computados uma única.

É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Após realizar analise junto ao Fundo Municipal de Saúde contabilizando os veículos pertencentes conforme Decreto nº 2710/2024, bem como verificando junto a Secretaria de Educação constando os quantitativos de veículos que prestação serviço terceirizado de transporte escolar, bem como contabilizando os veículos próprios do Município segue o quantitativo, levando em consideração o número de veículo vezes 12 (doze) meses:

Item	Descrição	UND	QNT
1	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE RASTREAMENTO VEICULAR E GESTÃO DE FROTAS, ABRANGENDO MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTA E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS) EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO E DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS	MÊS	420
	(REGIME DE COMODATO), COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO		

Os quantitativos estimado para aquisição são resultado de levantamento realizado por esse setor junto as secretarias do município que precisam do equipamento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade que não a contratação de empresa especializada para a execução do objeto.

Em atenção ao Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços, bem como a Lei Federal n. 14.133/2021, foi realizado busca de preços junto aos comércios locais e regionais visto se tratar de prestação de serviço

Ocorre que será levado em consideração a pesquisa de preço realizada junto a fornecedores que fornecer o referido serviço bem como realizada pesquisa nos painéis de preços e a ata de registros conforme será explanado na justificativa de preço.

Sendo assim, tem como solução o Registro de Preços para a contratação dos referidos serviços, e após a assinatura da Ata de Registro de preços podem ser realizadas contratações a qualquer momento, adquirindo-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

A estimativa de quantidades para a contratação foi realizada com base em contratações antigas realizadas pelo Município.

Ao que se referente aos valores para a presente contratação foi realizado pesquisa de mercados aos moldes da Lei 14.133/2021, conforme descrito no item 6, sendo assim e aplicando a mediana para cada item os valores para os lançamentos da licitação será de:

Item	Descrição	UND	QNT	R\$	Total
1	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE RASTREAMENTO VEICULAR E GESTÃO DE FROTAS, ABRANGENDO MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTA E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS) EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO E DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (REGIME DE COMODATO), COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO	Mês	420	R\$ 36,95	R\$ 15.519,00
TOTAL GERAL R\$ 15					AL R\$ 15.519,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para A prestação de serviços de pessoa jurídica para a implantação de Sistema de Rastreamento e Monitoramento Eletrônico por GPS/GPRS/GSM/4G, ou tecnologia superior, em veículos oficiais pertencentes à frota do Município de Descanso-SC e veículos a serviço do Município como é o caso de empresas terceirizadas que prestam o serviço de transporte escolar conforme as seguintes especificações/condições

A contratada deverá fornecer e instalar em regime de comodato, módulos de rastreamento e roteirização de forma a possibilitar o monitoramento dos veículos em veículos oficiais pertencentes à

frota do Município de Descanso-SC e veículos a serviço do Município como é o caso de empresas terceirizadas que prestam o serviço de transporte escolar em tempo real por banco de dados com registro dos últimos 720 dias através da internet.

Localização GPS; Comunicação GPRS; Acionador de Pânico; Bloqueio/Desbloqueio do veículo; Bateria de Backup (mínimo de 5h), Sensor de Ignição, Leitura de Velocidade e Acesso via internet.

A instalação deverá ser de 1 (um) módulo rastreador para carro – MÓDULO AVL/GPS/GSM com comunicação GPS instalados nos veículos para transmissão de dados e informações de posicionamento via satélite (Latitude e Longitude) e transmissão dessas informações via GSM/GPRS para um servidor de dados da contratada.

DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Para a participação no certame a empresa licitante deve obrigatoriamente atender as seguintes características mínimas:

- a) Todos os equipamentos, sistemas de gestão e comunicação, treinamentos, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) são de exclusiva responsabilidade da licitante contratada;
- b) O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 107, da Lei Federal n. 14.133/2021, até o limite legal.
 - c) Área de cobertura do monitoramento: todo território nacional.
- d) Possibilidade de conexão entre sistema da contratada e sistema do Município de Descanso-SC, preferencialmente via XML, visando customizar relatórios baseados nos dados disponíveis no sistema de gerenciamento;
- e) Integração entre sistema da contratada e sistema da Município de Descanso-SC via Web Service;
 - f) Emissão de relatórios em formato PDF ou Excel (visualizáveis em plataforma WEB);
- g) Controle de uso dos veículos via leitura de iboton ou tecnologia similar, com cadastro prévio dos condutores:
- h) A licitante contratada deverá monitorar os veículos através de central de processamento e armazenamento de alta disponibilidade (24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados);
 - i) Estrutura de tráfego e armazenamento de dados criptografados em redundância.
- j) Permitir a configuração de pelo menos 2 (dois) ip(s) endereçando os dados do veículo para no mínimo 2 servidores distintos, em áreas geográficas diferentes, assegurando a redundância de comunicação de dados do sistema.
- k) O sistema de rastreamento deverá ser composto por um MÓDULO AVL/GPS/GSM, instalado em cada veículo, conforme indicado pela secretaria.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS PARA CARROS



- a) Conectividade GPRS;
- b) Bateria Interna
- c) 3 Entradas Digitais (1 saída para bloqueio progressivo)
- d) 2 Saídas Digitais
- e) Antena GSM Externa
- f) Antena de GPS Externa
- g) Variação de satélite GPS ou Glonass
- h) Anti Jamming
- i) Histórico de Posições de pelo menos 8.000 pontos;
- j) Tensão de funcionamento 9 VDC a 48 VDC;
- k) Odômetro Interno
- I) Horímetro Interno
- m) Temperatura Interna do equipamento
- n) Homologado pela Anatel
- o) Configuração de até 2 IPs para envio dos dados
- p) Permitir o cadastramento de pontos embarcados.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- a) Os softwares a serem fornecidos, deverão ser disponibilizados para uso da contratada podendo ser composto por módulos, desde que atendam aos requisitos de funcionalidade solicitados, e que façam parte do mesmo ambiente tecnológico. O sistema deverá possuir as seguintes especificações básicas:
- b) Rastreamento em tempo real, durante 24h por dia, 365 dias por ano, garantindo o serviço, inclusive em casos falta de energia elétrica;
- c) A comunicação deverá ser em intervalo de dois minutos assim que o veiculo estiver ligado, e em intervalo de 30 minutos quando o veiculo estiver desligado;
 - d) O sistema deverá ter cadastros para melhor gerenciamento:
 - Cadastro de motoristas e condutores:
 - Cadastro de ponto de referência;
 - Cadastro de Cercas;
 - Cadastro de Rotas;
 - Alteração de Cercas e Rotas;
- e) O sistema deverá ter controle de usuário e senha, onde o possa identificar o motorista através do código funcional;



- f) Visualização do veículo pela internet com posições frequentes e constantes, sem limite de consultas;
 - g) Abaixo os itens mínimos que deverão aparecer na consulta em tempo real:
 - Diagnostico Elétrico;
 - Tensão da Bateria;
 - Estado da Ignição (Ativo ou Desligado);
 - Hodômetro Velocidade em Tempo Real;
 - Placa;
 - Descrição;
 - Latitude;
 - Longitude;
- h) Visualização em tempo real no mapa (híbrido), com as devidas licenças de utilização, sem ônus para o Município de Descanso – SC;
 - i) Bloqueio do veículo em caso de furto e/ou roubo;
 - j) Identificação do Motorista;
 - k) Bateria de back-up com autonomia mínima de 06 (seis) horas;
 - I) Botão anti-sequestro (botão de emergência);
- m) Possibilidade de impressão de relatórios parametrizáveis detalhados conforme especificações abaixo:
 - Relatório de percurso deverá exibir os seguintes campos:
 - Ignição:
 - Data e Hora;
 - Velocidade registrada;
 - Endereço do registro;
 - Ponto mais Próximo;
 - Veiculo;
 - Hodômetro:
 - Tensão da Bateria;
 - Eventos;
 - Visualização Imagem no mapa;
 - n) Relatório de Percurso e Deslocamentos:
 - Ignição;
 - Data e Hora Inicial;
 - Localização Inicial;



- Data e Hora Final; - Localização Final; - Período; - Distância Percorrida; - Consumo; - Visualização da rota no mapa; o) Relatório de Eventos: - Veiculo; - Tipo do Evento; - Inicio do Evento; - Fim do Evento; - Tempo do Evento; - Velocidade Máxima; - Velocidade Média; - Visualização do evento no mapa; p) Relatório de Pontos a Pontos: - Veiculo; - Destino: - Origem; - Tempo Parado na Origem; - Tempo Parado no Destino; - Distancia Percorrida; - Velocidade Média: - Velocidade Máxima; - Inicio da Viajem; - Final da Viajem; - Visualização do evento no mapa; q) Gráfico Simples: - Veiculo; - Data na Horizontal; - Velocidade na Vertical; r) Gráfico em linhas; Exportação de relatórios nos seguintes formatos: - CSV;

- XLS;



- PDF;
- s) Sistema de cerca eletrônica com aviso em tempo real;
- t) Informação via SMS ou e-mail caso o veículo ultrapasse local ou velocidade predeterminada, com possibilidade de bloqueio do veículo;
 - u) Imediata notificação quando houver problemas físicos ou lógicos e monitoramento de ignição;
- v) Licença de software gratuita para visualização do veículo em qualquer computador da contratada:
- w) Função de administrador e usuário, com níveis de acesso distintos ao sistema, os níveis de acesso do sistema serão definidos pelo administrador;

IMPLANTAÇÃO

- a) Durante a instalação, se houver dano às instalações existentes, sejam elas da contratante ou de terceiros, caberá a CONTRATADA, às suas expensas, providenciar os necessários reparos no prazo máximo de 7 dias.
- b) A CONTRATADA deve fornecer todos os serviços e materiais de instalação necessários à colocação em serviço do objeto desta especificação, que devem ser especificados minuciosamente no projeto de instalação.
- c) A CONTRATADA deve ser responsável por qualquer eventual falha atribuível a erros de instalação, incluindo danos por acidentes durante a fase de implantação.
- d) A CONTRATADA deve prover pessoal especializado bem como atentar às questões de segurança e trafegabilidade das vias públicas a fim de evitar transtornos desnecessários. Para tanto, dentro do possível, deverá programar os serviços externos em períodos de baixo tráfego de veículos e pedestres nas vias públicas.
- e) Caberá à licitante vencedora a execução de todos os serviços assim como o fornecimento dos materiais, equipamentos, implementos, acessórios e pertences, necessários a completa execução dos mesmos além da mão de obra, assumindo os encargos daí decorrentes.
- f) A mão de obra a ser empregada pela licitante vencedora deverá ser idônea, capaz de executar os serviços a que se propõe adotando as melhores práticas para serviços desta natureza.
- g) Ao Município é facultado o direito de inspecionar e/ou testar os bens e serviços, para confirmar se os mesmos estão de acordo com as especificações mínimas exigidas. Caso algum bem ou serviço inspecionado não apresente as características definidas na proposta inicial, a contratante poderá rejeitálo e a CONTRATADA deverá substituir o bem e/ou serviço rejeitado ou efetuar modificações necessárias para atender às exigências das especificações, sem nenhum ônus para o Município.

MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO



- a) A licitante vencedora será a responsável por todo o apoio ao gerenciamento do sistema, devendo manter durante todo o prazo de vigência do contrato uma equipe à disposição do Município, com a quantidade de técnicos necessária para manter o sistema em operação, intervir para a correção de problemas operacionais pertinentes aos equipamentos fornecidos e prover a manutenção corretiva dos equipamentos;
- b) A licitante deverá manter um ou mais técnicos disponíveis no município para operar e realizar serviços de manutenção e suporte técnico. O(s) técnico(s) deverão ser supervisionado(s) pelo engenheiro responsável pelo projeto qualificado em telecomunicações ou administração de Redes.
- c) Os serviços de Manutenção e Suporte Técnico dos serviços, deverão funcionar na modalidade 24 horas, 7 dias por semana sendo que dois terços deste período em "Regime de Sobreaviso";
- d) A empresa deverá disponibilizar serviço telefônico de suporte técnico e abertura de chamados na modalidade 24x7x365, além de disponibilizar acesso em sistema de controle de chamados próprio da proponente.

TREINAMENTO

a) A contratada deverá ofertar treinamento aos usuários do Município de Descanso, em relação
 à operação do sistema e manuseio. O treinamento deverá ser realizado em momento
 oportuno e em local a ser indicado pela administração.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A licitação em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em dificuldades gerenciais e até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. A contratação por lote único não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a com qualidade e celeridade as necessidades da Administração Pública.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Buscando, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, bem como cada secretaria indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligandose a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, fazendo o manuseio correto dos produtos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, conforme os respectivos marcos legais vigentes.

Todo o material resultante da prestação de serviços deverá ter seu descarte feito de forma adequada, conforme o fabricante e/ou legislação aplicada.

A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

A viabilidade da contratação se deve a maior segurança, economia, agilidade e competitividade dos serviços a serem empregados

A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato menor preço por item, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município, sendo que o (s) fornecedor (es) deverá atender as exigências estipuladas para cada item, ofertar serviços de qualidade.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 20 de agosto de 2024.

Responsáveis pela elaboração do ETP

Vanda Rita Cerezer Manica
Secretaria de Educação e Cultura
Matricula 4245

Descanso/SC, 20 de agosto de 2024.

Cleber Luiz Rech
Secretário de Saúde
Matricula 3646